



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

PROCESSO Nº 004/2019 – PMI

PREGÃO Nº 003/2019 – PMI

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

Município de Ipirá, SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis e por outro lado a Empresa ao final identificada e pessoa que a representa legalmente, em face de sua classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **003/2019 - PMI**, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para futura aquisição de combustíveis, conforme especificações constantes no objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a redução do diesel comum anunciada pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO o parecer do Controle Interno deste Município, a qual igualmente se manifesta pela redução do preço do óleo diesel comum em R\$ 0,08 (oito centavos);

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, o qual estabelece que os contratos administrativos podem e devem ser alterados nos casos de situações supervenientes e, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro originariamente pactuado.

Resolvem suprimir a Ata de Registro de Preço nº 027/2019, revisando o preço unitário do item “02” da Cláusula Primeira de Diesel Comum de R\$ 3,60 (três reais vírgula sessenta centavos) para R\$ 3,52 (três reais vírgula cinquenta e dois centavos), e que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVISÃO DO PREÇO

1.1. Fica revisado o preço do combustível pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, passando o preço da Diesel Comum de R\$ 3,60 (três reais vírgula sessenta centavos) para R\$ 3,52 (três reais vírgula cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE FORNECIDA E A FORNECER

2.1. Em razão da alteração dos preços dos combustíveis fica esclarecido que o produto fornecido até esta data vigorou da seguinte forma:

- Período de 29.01.2019 à 28.03.2019

Item	Qtidade	Und	Descrição	Marca	R\$ Valor Unit.	R\$ Valor Total
02	13.605,63	LT	Óleo Diesel Comum	Potencial	3,38	45.987,02



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

- Período de 29.03.2019 à 13.05.2019

Item	Qtidade	Und	Descrição	Marca	R\$ Valor Unit.	R\$ Valor Total
02	11.870,33	LT	Óleo Diesel Comum	Potencial	3,53	41.902,26

- Período de 14.05.2019 à 17.07.2019

Item	Qtidade	Und	Descrição	Marca	R\$ Valor Unit.	R\$ Valor Total
02	17.049,77	LT	Óleo Diesel Comum	Potencial	3,60	61.379,17

2.2. Restando a seguinte quantidade, com valor da supressão:

Item	Qtidade	Und	Descrição	Marca	R\$ Valor Unit.	R\$ Valor Total
02	77.474,27	LT	Óleo Diesel Comum	Potencial	3,52	272.709,43

2.2.1. O valor da supressão dos combustíveis será de R\$ 6.197,94 (seis mil cento e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A alteração de preços aqui mencionada fica incluída na Cláusula Primeira da Ata de Registros de Preços Original n. 027/2019 – PMI e permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas previstas na mesma.

E, por estarem as partes de acordo e acertados, firmam o presente termo aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipirá, SC, 17 de julho de 2.019.

MATHEUS AYRTON FRANCEZ-ME

CNPJ: 12.550.602/0001-00

Matheus Ayrton Francez

CPF: 082.545.929-00

Telefone: (49) 3558-0962

Emerson Ari Reichert

Prefeito Municipal

Nome: Neocir Rogério de César

CPF: 732.395.779-68

Nome: Cidiane Pedrussi

CPF: 062.649.279-37